



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 16/2023

Autora: Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira

*Instítui no Município de Caçapava o “Dia Municipal da Biodiversidade” e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal da Biodiversidade” no Município de Caçapava, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio.

**Parágrafo único** O “Dia Municipal da Biodiversidade” passa a integrar o calendário oficial de comemorações do Município.

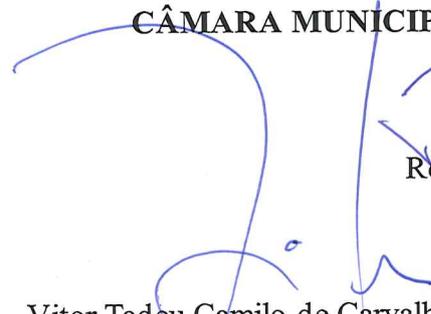
**Art. 2º** Fica estabelecido a Capivara como Animal símbolo Municipal da Biodiversidade.

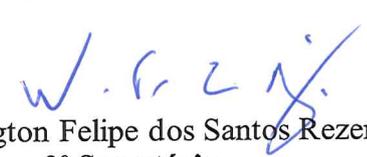
**Art. 3º** As atividades associadas ao Dia Municipal da Biodiversidade têm por finalidade conscientizar a população a respeito da importância da preservação ambiental e da biodiversidade.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de abril de 2023.

  
Rodrigo Meireles Cursino  
Presidente

  
Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
1º Secretário

  
Wellington Felipe dos Santos Rezende  
2º Secretário

